



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 106 de 14 de julho de 1969

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar na importância de NC\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), para que especifICA.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei" :

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito suplementar à dotação do Orçamento vigente, na importância de NC\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), destinado ao custeio de despesas de transporte desta cidade de Jericó a São Paulo - Capital, do Senhor Irineu Alfredo de Sousa, onde efetuará tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 14 de julho de 1969.

Lauro Pereira da Paixão

Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

João Neto de Freitas

João Neto de Freitas - Secretário